



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**  
**PROJETO DE LEI Nº 071/2026**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 398.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Suplementar no valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	05 - SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA
<b>Unidade:</b>	01 - SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA
<b>Projeto/Atividade:</b>	26.782.0045.1008.0000 - EXEC.PAVIM.DE RUAS MUNICIPAIS
<b>Despesa:</b>	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES <b>R\$ 398.000,00</b>

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o Excesso de arrecadação STN 706.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 18 de maio de 2026.

Germano Stevens  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**  
**Projeto de Lei nº 071/2026**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 398.000,00**, destinado à suplementação de dotação orçamentária vinculada à execução de obras de **pavimentação de passeios públicos** no Município de Imigrante/RS.

A presente suplementação decorre do recebimento de recursos oriundos de **Transferência Especial nº 202619860001 – Deputado Federal Paulo Pimenta**, os quais serão aplicados em investimentos de infraestrutura urbana, especialmente na melhoria da mobilidade, acessibilidade e segurança dos pedestres.

A iniciativa busca qualificar os espaços públicos municipais, promovendo melhores condições de circulação, valorização urbana e atendimento ao interesse coletivo, sobretudo em locais de maior fluxo de pessoas e necessidade de adequação dos passeios.

O crédito será aberto com fundamento no **excesso de arrecadação**, vinculado à fonte **STN 706**, conforme previsto na legislação orçamentária aplicável, garantindo a correta vinculação e utilização dos recursos recebidos.

Dessa forma, considerando a relevância da obra para a comunidade e a necessidade de adequação orçamentária para viabilizar a execução dos serviços, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal